

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****DESPACHO**

Processo nº 99990.000935/2017-02

Interessado: AR SERASA

Acolhe-se o parecer nº 464/2017 CGAF/DAFN e o Despacho Decisório nº 278 que opina pelo deferimento do pedido de extinção da **IT SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** da **AR SERASA vinculada às AC SERASA CD, AC SERASA RFB e AC SERASA JUS**. Em vista disso e consoante com o disposto no item 3.2.2, do DOC-ICP 03, defere-se o pedido de extinção. Publique-se.

**GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS**

Documento assinado eletronicamente por **Gastão Jose de Oliveira Ramos, Presidente**, em 09/10/2017, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1196012486691539497



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iti.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024706** e o código CRC **83584FAD**.